Jornal Oficial
da União Europeia

PT
Série L

2023/2503

10.11.2023

DECISÃO DE EXECUÇÃO (PESC) 2023/2503 DO CONSELHO

de 9 de novembro de 2023

que dá execução à Decisão (PESC) 2015/1333 relativa a medidas restritivas tendo em conta a situação na Líbia

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 31.º, n.º 2,

Tendo em conta a Decisão (PESC) 2015/1333 do Conselho, de 31 de julho de 2015, relativa a medidas restritivas tendo em conta a situação na Líbia, e que revoga a Decisão 2011/137/PESC ([1]), nomeadamente o artigo 13.º,

Tendo em conta a proposta do alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

(1) Em 31 de julho de 2015, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2015/1333.

(2) Na sequência do acórdão do Tribunal de Justiça da União Europeia no processo C-413/21 P ([2]), a entrada relativa a uma pessoa que consta da lista deverá ser suprimida.

(3) Por conseguinte, a Decisão (PESC) 2015/1333 deverá ser alterada em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

Os anexos I e III da Decisão (PESC) 2015/1333 são alterados nos termos do anexo da presente decisão.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 9 de novembro de 2023.

Pelo Conselho
A Presidente
N. CALVIÑO SANTAMARÍA

([1]) JO L 206 de 1.8.2015, p. 34.
([2]) Acórdão do Tribunal de Justiça de 20 de abril de 2023, *Conselho da União Europeia* v. *Aisha Muammer Mohamed El-Qaddafi*, processo C-413/21 P ECLI:EU:C:2023:306.

ANEXO

No anexo I da Decisão (PESC) 2015/1333 (Lista das pessoas a que se refere o artigo 8.º, n.º 1) e no anexo III dessa decisão (Lista das pessoas e entidades a que se refere o artigo 9.º, n.º 1), parte A (Pessoas), é suprimida a seguinte entrada:

«9. Nome: 1: AISHA 2: MUAMMAR MUHAMMED 3: ABU MINYAR 4: QADHAFI

Título: não consta Designação: não consta Data de nascimento: 1 de janeiro de 1978 Local de nascimento: Trípoli, Líbia Também conhecida por (fidedigno): Aisha Muhammed Abdul Salam (N.º de passaporte da Líbia: 215215) Também conhecida por (pouco fidedigno): não consta Nacionalidade: não consta N.º de passaporte: a) Passaporte de Omã n.º 03824970; emitido em Mascate, Omã, em 4 de maio de 2014 (data de validade: 3 de maio de 2024) b) Passaporte da Líbia n.º 428720 c) B/011641 N.º de identificação nacional: 98606612 Endereço: Sultanato de Omã (Presumível situação/paradeiro: Sultanato de Omã) Inclusão na lista em: 26 de fevereiro de 2011 (alterações em 11 de novembro de 2016, 26 de setembro de 2014, 21 de março de 2013, 2 de abril de 2012, 25 de fevereiro de 2020) Outras informações: incluída na lista nos termos dos pontos 15 e 17 da Resolução 1970 (proibição de viagem, congelamento de bens). Hiperligação para o aviso especial da INTERPOL e do Conselho de Segurança das Nações Unidas: https://www.interpol.int/en/notice/search/un/5525815».